

MATRÍCULA

FOLHA

2077

01 -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

Lote 27, da quadra 95- do J. Chapadão- à Rua Cel. Egídio - de Souza Santos- em Campinas, que mede: 13,00 m. de frente; por 28,90 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 375,70 ms2- CONFRONTAÇÕES: com os lotes n.ºs 26, 28- e 4- CCPM- nº 27.372.000- Quart- 00895- PROPRIETÁRIOS. - ZALMINO ZIMMERMANN, e sua mulher ENILDA DIAS ZIMMERMANN, - brasileiros; a-dvogados, residentes nesta cidade- RG- nº - 19.989- RS- e 8.392.157- cic. 068.385-478- TÍTULO AQUISIÇÃO: VO- nº 62.793 d'este Cartório. Dou fé. Campinas, 14 de maio- de 1.976- O Escrevente Habilitado, Jundival Adalberto Pierobom Silveira- O Oficial.

R-1-2077 Por Escritura pública de 28 de abril de 1.976, do- 1ª Tab. Local, L.º 672- fls. 081, os proprietários acima qua- lificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, à MOUFID KA : LIL HELOU, libanes, casado, do comércio, residente nesta - cidade, à Rua Frei Antônio de Pádua nº 491, RG- 9.777.332 - e cic. 143.136.698/68, por CR\$- 270.000,00- a Venda é feita com o PACTO COMISSÓRIO, no valor de CR\$- 45.000,00- com - venc. para 05 de julho de 1.976 Dou fé. Campinas, 14 de - maio de 1.976- O Esc. Hab. Jundival A. P. - Oficial.

Av-2-2077 Por documento particular de 05 de julho de 1.976, - que em virtude da quitação plena e geral, fica CANCELADO o - pacto comissório de R-1-2077. Dou fé. Campinas, 05 de julho- de 1.976- O Escrevente Habilitado, Jundival A. P. - Silveira- O Oficial.

Av.3/2077.- Mediante requerimento datado de 22 de fevereiro/ de 1985 e Habite-se de 28 de outubro de 1.977, certifico que no imóvel da presente matrícula foi construído um prédio re- sidêncial, que recebeu o nº 247 da rua Celso Egidio de Souza

(continua no verso).

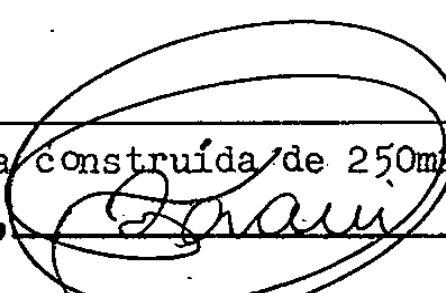
MATRÍCULA

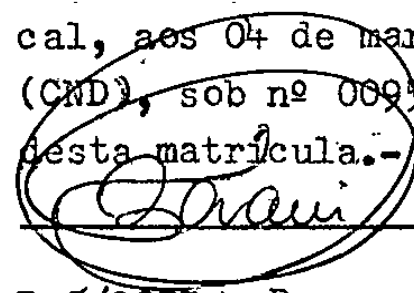
FOLHA

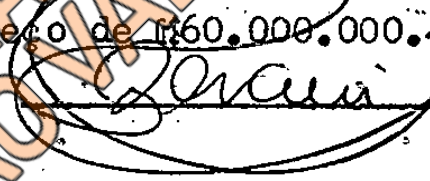
2077

01

VERSO

Santos, com a área construída de 250m².- Campinas, 16 ABR 1985
O Esc. Autorizado,  (Bel. Vitor J. Pavani).

Av. 4/2077.- Certifico que foi expedido pelo IAPAS, agência local, aos 04 de março de 1985, a Certidão Negativa de Débito, (CND), sob nº 00956, referente a construção constante da Av. 3, desta matrícula.- Campinas, 16 ABR 1985. O Esc. Autorizado,  (Bel. Vitor J. Pavani).

R. 5/2077.- Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1985, do 1º Cartório de Notas local, (Livro nº 988, fls. 151), verifica-se que o proprietário do R. 1, Moufid Kalil Helou, R.G. nº 9.777.332, mod. 19 e sua mulher Anali Rachede Helou, RG. nº 2.954.860 SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AMÉRICO LETTIERE, brasileiro, aposentado, portador do R.G. nº 290.274 SP e CIC. 103.896.448/20, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Ione Goulart Lettier, residente em São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.889,- pelo preço de R\$ 60.000.000.- Campinas, 16 ABR 1985. O Esc. Autorizado,  (Bel. Vitor J. Pavani).

Av. 06/2.077: Conforme Certidão expedida aos 06 de dezembro de 2007, OFI/CRI- 211/2007, (Protocolo 70.718/2007), pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A., SANASA/CAMPINAS, Inscrição nº 4854, Livro 4-C, fls. 235, em 03/06/1963, deste Serviço Registral, e nos termos do Artigo 213, item I, a da Lei 6015/73, faço constar que existe uma faixa de servidão de via sanitária perpétua, no fundo do imóvel desta matrícula, em favor da MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS.-

Campinas, 28 JAN 2008. O Escrevente:

 Osvaldo Bafume.

Vide fls. 0 2

MATRÍCULA
2.077FOLHA
02**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av-07 – Nos termos da respeitável determinação datada de 16 de novembro de 2010, da Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Torres Vianna, MM. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, que com fundamento na escritura lavrada em 03 de janeiro de 2001, nas notas do 2º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro nº 873, fls. 361, na qual figura como adquirentes: José Karkuszewski, brasileiro, divorciado, empresário, Rg nº 8004982537-SSP/RS, CPF nº 189.901.420-91; e Seloar Delcastanher, brasileira, solteira, maior, do lar, Rg nº 3.R.200.013-SSP/SC, CPF nº 290.876.789-91, residentes nesta cidade, tendo por objeto o imóvel da Rua Celso Egidio de Souza Santos nº 247, A respeitável decisão nos autos nº 1382/2002, no qual figura como reclamante: **ROBERTO MINARÉ MOREIRA** e como executados: **NKB COMUNICAÇÃO INTEGRADA S/C LTDA** e **JOSÉ KARKUSZEWSKI**, proprietário de 50% do imóvel matriculado, a referida determinação houve por bem **PENHORAR a parte ideal de 50% do imóvel matriculado**, para garantia da dívida de R\$25.681,03 para a data de 24/07/2007, figurando como depositário o próprio executado. Campinas, 03 de dezembro de 2010.

Alberto Rodrigues Freire
Escrevente.PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃOTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital